



3º TERMO ADITIVO, DE RETI-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE, E A COOPERATIVA DE APOIO TECNOLÓGICO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA - COOPAT.

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003, Salvador-BA, neste ato representado pelo seu titular, **Sr. DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 138746834, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08.02.2019 e publicado no D.O.E. de 09.02.2019, doravante denominada **SETRE**, e a **COOPERATIVA DE APOIO TECNOLÓGICO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA - COOPAT**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.539.152/0001-92, sito na Av. Tancredo Neves, 1485 – Edf. Esplanada Trade Center, sala 705 - Caminho das Árvores, Salvador/Bahia, neste ato representada por **Sr. IVO PESSOA NEVES**, na forma do seu estatuto social, portador da Carteira de Identidade nº 02.459.131-90, SSP/BA, CPF nº. 354.173.235-00, doravante denominada **OSC**, vencedora da inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2019, autorizada em 18/06/2019, e publicada no Diário Oficial da Bahia em 19/06/2019, com base no art. 31, inciso I, da Lei 13.019/2014, no Parecer PGE nº 003321/2018, Lei Federal 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e pelo Decreto Estadual nº 17.091/2016, nos termos do processo administrativo 1600180033484/0311800029877-0, formalizam o presente Termo Aditivo, nos termos do Processo Administrativo nº 021.2123.2020.0002950-30, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica reti-ratificado o preâmbulo do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 014/2019, celebrado para prorrogação do prazo de vigência com efeitos iniciais a partir de 29/06/2021, que passa a constar com a seguinte redação:

(...)

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE, E A COOPERATIVA DE APOIO TECNOLÓGICO, GESTÃO E

DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA - COOPAT.

(...)”

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo de Reti-ratificação será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05, o qual produzirá efeitos retroativos a partir de 10/12/2020.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Capital do Estado da Bahia, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO,
RENDA E ESPORTE

IVO PESSOA NEVES
COOPERATIVA DE APOIO TECNOLÓGICO, GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA. - COOPAT

Testemunhas:

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Ivo Pessoa Neves, Representante Legal da Empresa**, em 10/03/2021, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davidson de Magalhães Santos, Secretário**, em 23/04/2021, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos, Testemunha**, em 23/04/2021, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00028092219** e o código CRC **DC00FA4C**.

PORTARIA Nº 023 DE 23 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE

Art. 1º - Designar, no âmbito desta Secretaria, os seguintes responsáveis e respectivos substitutos aos quais caberão, conjuntamente, as movimentações financeiras da Unidade 21.602- FET/BA, junto às instituições financeiras oficiais:

I - Responsáveis
a) o Diretor Geral;
b) o Diretor de Finanças

II - Substitutos
a) o Diretor Administrativo, em relação ao Diretor Geral;
b) o Coordenador II de Controle Orçamentário, em relação ao Diretor de Finanças

Art. 2º - Os substitutos atuarão nas ausências e eventuais impedimentos dos respectivos responsáveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SECRETÁRIO, em 23 de abril de 2021.
DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Secretário

PORTARIA Nº 024 DE 23 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE

Art. 1º - Designar, no âmbito desta Secretaria, os seguintes responsáveis e respectivos substitutos aos quais caberão, conjuntamente, as movimentações financeiras da Unidade 21.601- FUNTRAD, junto às instituições financeiras oficiais:

I - Responsáveis
a) o Diretor Geral;
b) o Diretor de Finanças

II - Substitutos
a) o Diretor Administrativo, em relação ao Diretor Geral;
b) o Coordenador II de Controle Orçamentário, em relação ao Diretor de Finanças

Art. 2º - Os substitutos atuarão nas ausências e eventuais impedimentos dos respectivos responsáveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SECRETÁRIO, em 23 de abril de 2021.
DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Secretário

PORTARIA Nº 025 DE 23 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE

Art. 1º - Designar, no âmbito desta Secretaria, os seguintes responsáveis e respectivos substitutos aos quais caberão, conjuntamente, as movimentações financeiras da Unidade 21.101- SETRE, junto às instituições financeiras oficiais:

I - Responsáveis
a) o Diretor Geral;
b) o Diretor de Finanças

II - Substitutos
a) o Diretor Administrativo, em relação ao Diretor Geral;
b) o Coordenador II de Controle Orçamentário, em relação ao Diretor de Finanças

Art. 2º - Os substitutos atuarão nas ausências e eventuais impedimentos dos respectivos responsáveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SECRETÁRIO, em 23 de abril de 2021.
DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Secretário

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 006/2019 - Processo SEI n. 021.2141.2020.0000761-59. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia. Do Objeto: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 006/2019, por 10 (dez) meses, com efeito inicial a partir de 24/04/2021, consoante ao plano de trabalho - Anexo Único, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Colaboração. Do Valor: não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Colaboração nº 006/2019. Da Ratificação: ficam mantidas as demais cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Maria de Lourdes da Conceição Nascimento - representante da OSC.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 004/2020 - Processo SEI n. 021.2141.2021.0000571-03. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ORGANIZAÇÃO AMBIENTAL E CULTURAL DE CAJAZEIRAS - CAJAVERDE. **Do Objeto:** O Termo de Fomento n. 004/2020 passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo único - Plano de Trabalho, a fim de concluir a execução do objeto do referido Termo de Fomento. **Do Valor:** Não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento n. 004/2020. **Da Ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 014/2019 - Processo SEI n. 021.2123.2020.0002950-30. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: COOPERATIVA DE TRABALHO E APOIO TECNOLÓGICO LTDA - COOPAT. **Cláusula Primeira:** Fica reti-ratificado o preâmbulo do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 014/2019, celebrado para prorrogação do prazo de vigência com efeitos iniciais a partir de 29/06/2021, que passa a constar com a seguinte redação: (...) 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, E A COOPERATIVA DE APOIO TECNOLÓGICO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA - COOPAT. (...) Cláusula Segunda: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Ivo Pessoa Neves - Representantes legal da OSC.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Portaria Nº 00284563 de 23 de Abril de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SUP. DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
69000440	MIRALDO SANTOS DE ALMEIDA	22.07.1998/21.07.2003	03.05.2021	31.07.2021

VICENTE JOSE DE LIMA NETO

SUP. DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

Resumo do Termo de Apostilamento nº 16/2021 ao Termo de Fomento nº 29/2020.

Processo: 069.13135.2020.0002300-06. Com base no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), resolve a SUDESB apostilar o Termo de Fomento nº 29/2020, celebrado com a FEDERAÇÃO BAHIANA DE GINÁSTICA - FBG, alterando o item Ação 3. Premiação do Evento Critério de Aceitação: Será realizado evento de premiação para entrega presencial de Medalhas e Necessaires personalizadas com logomarca do Evento, do Estado da Bahia, da SETRE e da SUDESB, no dia 24.04.2021, no Estádio Metropolitan Governador Roberto Santos - Pituçu; E.2. INDICADORES, METAS, E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO G. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ITEM	ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
2.0	Inscrições	08 a 15/02/2021
5.0	Período de Competição	06 a 20/03/2021
6.0	Apuração de Resultados	21/03/2021
7.0	Divulgação dos Resultados	21 /03/2021
8.0	Evento de Premiação Presencial	24/04/2021

Data: 23/04/2021. Assinatura: Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB.



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br

